PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 62

TERMO DE APOSTILAMENTO (1º) AO CONTRATO N.º 7089/CONT/2024

Partes: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus diretores, ao fim assinados, e empresa **CONSÓRCIO AMBONI/JPM,** estabelecido na Rua José Bortolazzi, nº. 177, Parque Industrial, cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, Fone: (45) 3565 1591, E-mail: contabilidade@amboniconstrucoes.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob nº 55.597.965/0001-03, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41500357327, de 19/06/2024, em que são consorciadas as empresas JPM ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.128.139/0001-18, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº. 442, Centro, Pinhais, Estado do Paraná, Cep 83.323-020, e AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 80.239.965/0001-70, com sede na Rua José Bortolazzi, nº. 177, Parque Industrial, cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep 85.877-000, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado.

Objeto do contrato originário: O presente contrato tem por objeto a produção do empreendimento habitacional LOANDA – 14ª ETAPA, MUNICÍPIO DE LOANDA/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO.

1. Com base na cláusula décima segunda do contrato nº 7089/CONT/2024 e art. 177, do RILC, em conformidade com o contido no processo digital nº 23.590.188-9, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 036/2025, de 09/06/2025, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** resolve reajustar o presente instrumento, sem culpa da contratada, nos termos da Instrução Normativa – IN nº 005/DIOB/2024, a partir de **Fevereiro/2025,** mediante aplicação da variação do Índice Nacional Construção Civil (INCC) de **7,1354868270%, no montante de R$ 599.380,89 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos),** referente ao período de Janeiro/2024 a Janeiro/2025, aplicado sobre o saldo devedor do contrato de R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier** em 30/06/2025 17:00. Inserido ao protocolo **23.590.188-9** por: **Francisco Reichembach** em: 30/06/2025 11:56. Demais assinaturas na folha 167a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7156af837f42c91a4aa722da2508e959**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 62

mil reais), em abril/2025, de acordo com a Nota Técnica nº 044/2025, expedida pelo Departamento de Contabilidade (DECT), constante das *fls. 89/92a – Mov. 34* do processo.

2. Ante o apostilamento ora firmado, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R$ 599.380,89 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)** que passa a ter o valor acumulado de **R$ 8.999.380,89** (oito milhões novecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), assim considerado:

Nº. CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO	MUNICÍPIO / PROGRAMA
7089/CONT/2024	11/07/2024	CONSÓRCIO AMBONI/JPM	Recebida em 23/07/2024	LOANDA Viver Mais
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	**VALOR ATUAL DO CONTRATO**	**VALOR DO REAJUSTE**	**NOVO VALOR DO CONTRATO**	**% EXECUTADO ATUAL**
R$ 8.400.000,00	R$ 8.400.000,00 (conf. Ctto Original)	R$ 599.380,89	R$ 8.999.380,89	0,00% em Obra não iniciada

3. Para atendimento das despesas, foram expedidas a Informação Orçamentária nº 484/2025 emitida em 30/05/2025 e Declaração de Adequação de Despesa e Regularidade do Pedido nº 321/2025, de 02/04/2025.

4. Em cumprimento ao parágrafo segundo, da Cláusula sexta do contrato originário, parágrafo segundo a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste instrumento, complementação da garantia de execução contratual, no valor de **R$ 29.969,04** (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato, totalizando o montante de **R$ 449.969,04** (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), **com vigência até 23/01/2027.**

5. Nos termos da Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Quarto, do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar a renovação dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional, **com vigência até 23/08/2026**.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR:

Pela CONTRATADA:

Felipe Lazaron Amboni
CPF nº. 069.422.739-02

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier** em 30/06/2025 17:00. Inserido ao protocolo **23.590.188-9** por: **Francisco Reichembach** em: 30/06/2025 11:56. Demais assinaturas na folha 167a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7156af837f42c91a4aa722da2508e959**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167a
Mov. 62

Documento: **TApost.1ao7089.CONT.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier** em 30/06/2025 17:00, **Jorge Luiz Lange** em 30/06/2025 17:33, **Felipe Lazaron Amboni** em 30/06/2025 18:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Luzia Akemi Arai (XXX.652.129-XX)** em 30/06/2025 12:37 Local: COHAPAR/DVCT, **Jefferson Augusto Ribeiro (XXX.374.339-XX)** em 01/07/2025 08:16 Local: COHAPAR/ERPV.

Inserido ao protocolo **23.590.188-9** por: **Francisco Reichembach** em: 30/06/2025 11:56.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7156af837f42c91a4aa722da2508e959**.